



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 906, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

Altera a remuneração do cargo de Gerente de Sistema de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem – SAAE..

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A remuneração do cargo em comissão de Gerente de Sistema de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem, de que trata a Lei nº 827, de 07 (sete) de abril de 2003 (dois mil e três), fica elevada para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS VINTE E CINCO
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal